



ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

Realeza – PR, 12 de junho de 2017

1 Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a partir das treze horas e
2 quarenta e oito minutos, no Auditório do Bloco dos Professores – *Campus* Realeza, da
3 Universidade Federal da Fronteira Sul, sito à Avenida Edmundo Gaievski, 1000 (mil) -
4 Acesso pela Rodovia PR 182 (cento e oitenta e dois), km 466 (quatrocentos e sessenta e seis),
5 em Realeza-PR, foi realizada a 5ª (quinta) Sessão Ordinária de 2017 (dois mil e dezessete) do
6 Conselho de *Campus*, sob a presidência do professor Marcos Antônio Beal. **Fizeram-se**
7 **presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Aline Cassol Daga (Coordenadora Adjunta do
8 Curso de Letras), Gilza Maria de Souza Franco (Coordenadora do Curso de Ciências
9 Biológicas), Letiére Cabreira Soares (Coordenador do Curso de Química), Luciana Pereira
10 Machado (Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina Veterinária), Maikel Douglas
11 Florintino (Coordenador Administrativo), Marcia Fernandes Nishiyama (Coordenadora do
12 Curso de Nutrição), Tobias Heimfarth (Coordenador do Curso de Física); **representantes**
13 **docentes:** Adelita Maria Linzmeier, Ademir Roberto Freddo, Clóvis Piovezan, Elis Carolina
14 de Souza Fatel, Gisele Louro Peres, Iucif Abrão Nascif Junior, Izabel Aparecida Soares,
15 **representantes técnico-administrativos em educação:** Cassio Batista Marcon, Roseana
16 Tenutti Setti; **não compareceu à sessão por motivos justificados:** Antonio Marcos Myskiw,
17 Cristiane de Quadros, Diego Sigmar Kohwald; **não compareceram à sessão os seguintes**
18 **conselheiros:** Dálcio Korb, Dioni Angelin, Lidiane Silva Santos. Após conferido o quórum
19 regimental, o presidente declarou aberta a 5ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus*
20 Realeza. Passou-se ao Expediente. **1.1 Aprovação da Ata.** A Ata da 4ª Sessão Ordinária de
21 2017 foi aprovada sem ressalvas. **1.2 Informes.** O presidente informou que: a) a Pró-Reitoria
22 de Graduação (PROGRAD) encaminhou o Memorando Circular nº
23 03/PROGRAD/UFFS/2017, tratando da composição da Comissão Executiva Local do Fórum
24 das Licenciaturas; b) a Direção do *Campus* recebeu o Memorando Circular nº
25 04/PROGRAD/UFFS/2017, relativo ao atual estágio do processo de revisão dos projetos
26 político-pedagógicos dos cursos de licenciatura; c) foi alterado o cronograma das atividades
27 relacionadas à revisão dos PPCs, em função do atraso de alguns processos, além da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

28 prorrogação do prazo por mais dois anos para elaboração da política de formação de
29 professores e revisão dos PPCs; d) a PROGRAD publicou o Edital nº 18/2017, que
30 estabelece critérios para concessão de auxílio financeiro para viagens de estudo, e o Edital nº
31 19/2017, que trata da seleção de alunos bolsistas para vagas remanescentes e vagas reserva de
32 cursos de licenciatura da UFFS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à
33 Docência - PIBID. O conselheiro Letiére Cabreira Soares informou que no dia 20 de junho
34 será realizado um evento em comemoração ao Dia do Químico, com a realização de uma
35 mesa redonda, cujo tema será "Química do Candomblé: Ciência e Religião". A conselheira
36 Gisele Louro Peres informou que: a) foi publicado o Edital de Bolsa Cultura. Serão
37 contemplados projetos nas diversas linguagens culturais, priorizando aqueles que tenham
38 caráter formativo dentro das habilidades artístico-culturais e estejam relacionados a área
39 temática Direitos Humanos, Igualdade Racial; b) o Fórum Temático "Mobilidade Acadêmica
40 e Internacionalização" será reagendado em virtude da Coordenadora Institucional da
41 Mobilidade Acadêmica ter manifestado interesse em participar do evento. Em seguida, o
42 presidente apresentou a pauta da sessão, conforme segue: **2.1.** Apreciação de processos de
43 redistribuição; **2.2.** Deliberações *Ad Referendum*; **2.3.** Composição de comissão para
44 conduzir o processo eleitoral para escolha de representantes do Conselho do *Campus* para o
45 mandato 2018-2019; **2.4.** Encaminhamento do Relatório Anual de Atividades de 2016; **2.5.**
46 Regimento Interno da SUHVU; **2.6.** Apreciação de solicitação de renovação de afastamento
47 para capacitação; **2.7.** Apreciação de Acordos de Cooperação Técnica; **2.8.** Representação dos
48 Fóruns nos Colegiados e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs); **2.9.** Apreciação da minuta
49 dos Manuais de Segurança dos Laboratórios. Na sequência, abriu espaço para manifestações
50 referentes à inclusão, alteração ou exclusão de pontos de pauta. A Coordenação do curso de
51 Letras solicitou, via Memorando encaminhado à Direção do *Campus*, a inclusão do ponto de
52 pauta "Alteração da Coordenação de Estágios do curso de Letras". A Coordenação do curso
53 de Medicina Veterinária solicitou, por meio de Memorando encaminhado à Secretaria de
54 Direção e Órgãos Colegiados, a inclusão do ponto "Alteração na composição do Colegiado
55 de Medicina Veterinária". A conselheira Gilza Maria de Souza Franco solicitou a inclusão da
56 pauta "Autorização para realização de atividades fora do horário letivo". O pleno aprovou as
57 inclusões de pauta. O presidente sugeriu que as pautas referentes à alteração da Coordenação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA

58 de Estágios do curso de Letras e à alteração na composição do Colegiado de Medicina
59 Veterinária sejam antecipadas para o item 2.2, e que a pauta relativa à autorização para
60 realização de atividades fora do horário letivo seja apreciada na ordem 2.3. O pleno aprovou
61 o encaminhamento proposto pelo presidente. **2.1. Apreciação de processos de**
62 **redistribuição.** O conselheiro Maikel Douglas Florintino apresentou o parecer da Comissão
63 Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG) favorável à redistribuição da
64 servidora Tatiana Cristina Schneider Ghisi, Técnica em Edificações, nível D, para a
65 Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - *Campus* Francisco Beltrão, mediante
66 liberação do código de vaga de Técnico em Contabilidade, nº 713453, em favor do *Campus*
67 Realeza. Em seguida, o conselheiro apresentou o parecer da CPPOG favorável ao pedido de
68 redistribuição do servidor Moacir da Silva, Técnico de Laboratório, área Biologia, nível D,
69 para a UTFPR - *Campus* Campo Mourão, mediante a contrapartida do código de vaga nº
70 0813776, do mesmo cargo e nível de formação. Os pareceres da CPPOG foram aprovados
71 pelos conselheiros. Passou-se à apreciação do processo de remoção do servidor Dalcio
72 Vorpagel Scheunemann. O conselheiro Maikel Douglas Florintino apresentou o parecer da
73 CPPOG. Disse que o servidor supracitado solicitou, em 2014, remoção para o *Campus* Cerro
74 Largo, sendo, na ocasião, indeferido por inexistência de código de vaga a ser ofertado em
75 contrapartida. Em 2015, o servidor solicitou a reabertura do processo, sendo novamente
76 indeferido pelos mesmos motivos. Salientou que o servidor participou de todos os editais de
77 remoção desde 2014, manifestando interesse na remoção para o *Campus* Cerro Largo. Em
78 2017, o servidor tomou conhecimento do surgimento do código de vaga de Assistente em
79 Administração disponível no *Campus* Cerro Largo, oriundo da redistribuição da servidora
80 Carmine Beatriz Sphor para a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), conforme
81 consta no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de fevereiro de 2017. Com base no
82 surgimento de código de vaga disponível no *Campus* Cerro Largo, o servidor solicitou a
83 reabertura do processo. Novamente o processo foi avaliado no âmbito do Conselho do
84 *Campus* Realeza, tendo sua remoção aprovada ante a contrapartida do código de vaga
85 indicado. Entretanto, encaminhado para manifestação do *Campus* Cerro Largo, este
86 manifestou-se pelo indeferimento do pedido, afirmando que em nenhum momento colocou o
87 código de vaga de Assistente em Administração oriundo da UFSM como contrapartida e que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

88 há um acordo entre as direções dos *campi* no sentido de viabilizar a remoção do servidor
89 através da oferta de um código de vaga de "Técnico de Laboratório - Área: Alimentos e
90 Laticínios"; que a Reitoria tem conhecimento das tratativas e manifestou-se favorável à troca
91 da vaga por uma de Assistente em Administração, pleito que, se não puder ser atendido no
92 âmbito da UFFS, deverá ser feito junto ao Ministério da Educação. Ademais, o *Campus*
93 Cerro Largo destacou que sempre tratou a remoção do servidor Dalcio como estando
94 condicionada à contrapartida do código de vaga de Técnico de Laboratório supracitada,
95 inclusive tendo sinalização da possibilidade de liberação do servidor em questão tão logo
96 fossem nomeados os novos servidores concursados, ainda que o respectivo código de
97 contrapartida não estivesse liberado. Desta forma, o processo retornou ao *Campus* Realeza
98 para que se manifeste quanto ao pedido, considerando o oferecimento do código de vaga nº
99 0969144 de Técnico em Alimentos e Laticínios. O conselheiro Maikel Douglas Florintino
100 destacou que causou estranhamento à CPPOG a alegação de que "em nenhum momento foi
101 ofertado o código de Assistente em Administração como contrapartida", pois, se não foi,
102 deveria ter sido, haja a vasta jurisprudência expondo que a remoção deve preceder as outras
103 formas de provimento de cargos públicos, entre elas a nomeação e a redistribuição. Salientou
104 que o processo demonstra que o servidor Dalcio tem reiteradamente solicitado remoção para
105 Cerro Largo, o que é de conhecimento de ambas as Direções de *Campus*. A CPPOG entende
106 que, tendo sido indeferido por diversas vezes o pedido em razão única e exclusiva da falta de
107 código de vaga para contrapartida, diante do surgimento de um código de vaga o servidor
108 deveria ser informado, o processo reaberto e reavaliado, e que o respectivo código devesse
109 ficar vinculado ao processo até a sua finalização. Não é adequado que, tendo conhecimento
110 do interesse de remoção de um servidor, o gestor mantenha-o desinformado e utilize o código
111 de vaga que possibilitaria sua remoção para outras finalidades, seja nomeação de novos
112 servidores, seja disponibilização do código para redistribuição. Ademais, a CPPOG entende
113 que vincular a possibilidade de remoção de um servidor à eventual liberação de um código de
114 vaga diverso é apropriar-se de um interesse alheio. Não há impedimento de que as Direções
115 cheguem a um acordo quanto a esta possibilidade, mas condicionar a remoção do servidor ao
116 acordo firmado entre as Direções é algo que bastante temerário. Registradas as observações, a
117 comissão avaliou a possibilidade de atender o pedido do servidor considerada a contrapartida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA

118 ofertada pelo *Campus* Cerro Largo. Como o servidor está lotado na Secretaria Acadêmica, o
119 chefe do setor foi consultado quanto à possibilidade de suportar as atividades normais diante
120 da ausência temporária de um servidor, até que se tenha a conversão do código de vaga. A
121 manifestação do chefe do setor foi no sentido da possibilidade de garantir o bom
122 funcionamento do setor com um servidor ao menos até o mês de setembro, mas que a falta de
123 um servidor a partir de então traria dificuldades. Consultada a Pró-Reitoria de Gestão de
124 Pessoas (PROGESP) quanto ao tempo médio do processo de conversão de códigos de vaga
125 junto ao MEC, teve-se como resposta o período de dois meses. Consultada quanto a
126 disponibilidade de um código de vaga de Assistente em Administração no âmbito da Reitoria,
127 teve-se resposta negativa. Considerando o tempo médio para conversão dos códigos, a
128 liberação imediata do servidor não seria um problema, uma vez que haveria tempo suficiente
129 para a entrada em exercício de seu substituto no setor até setembro. No entanto, a situação de
130 instabilidade política do país trouxe preocupações extras à comissão, pois dado o cenário,
131 poderá haver atraso no processo de conversão de vaga junto ao MEC, o que causaria um
132 enorme transtorno no caso da ausência de um servidor na Secretaria Acadêmica. Ante o
133 exposto, a CPPOG entendeu que as razões apresentadas pelo solicitante são plausíveis e
134 dignas de reconhecimento, que o pedido deve ser DEFERIDO mediante a contrapartida do
135 *Campus* Cerro Largo de um código de vaga de Assistente em Administração, seja oriundo da
136 conversão do código de vaga de hoje disponível (que deve ser encaminhado para conversão
137 pelo *Campus* Cerro Largo), seja outro que exista ou venha a vagar durante o processo de
138 conversão (o que acontecer antes), haja vista que o servidor já sofreu com a perda de uma
139 oportunidade anterior por razões que lhe são alheias. O presidente solicitou ao pleno o uso da
140 palavra pelo servidor Dalcio Vorpapel Scheunemann, sendo aprovada pelos conselheiros. O
141 servidor Dalcio Vorpapel Scheunemann manifestou sua indignação pela maneira como seu
142 pedido de remoção está sendo tratado. Disse que em nenhum momento foi informado do
143 surgimento de códigos de vagas de Assistente em Administração no *Campus* Cerro Largo.
144 Além disso, o referido *Campus* solicitou a reabertura do processo de redistribuição de uma
145 servidora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e deferiu o pedido, oferecendo o
146 código de vaga disponível em contrapartida. Solicitou que este Conselho aprove sua remoção
147 imediata para o *Campus* Cerro Largo, dado todos os transtornos já apresentados no parecer da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

148 CPPOG. Ademais, sugeriu que a Instituição estabeleça alguma medida para que casos como
149 esse não voltem a se repetir. O conselheiro Clovis Piovezan questionou qual a posição da
150 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) em relação a este caso. O conselheiro Maikel
151 Douglas Florintino disse que o *Campus Cerro Largo*, quando deferiu a redistribuição da
152 servidora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, foi notificada pela PROGESP da
153 existência de processos de remoção aguardando código de vaga que precedem a
154 redistribuição. O referido *Campus* respondeu a Pró-Reitoria informando que tinham
155 conhecimento dos demais processos, mas que, por uma questão pessoal envolvendo a
156 servidora em questão, esposa de um servidor do *Campus Cerro Largo*, optou-se por dar
157 prioridade à redistribuição. O conselheiro Clovis Piovezan entende que os *campi* possui
158 autonomia para deliberar sobre os processos de remoção e redistribuição, mas ressalta que
159 essa autonomia deve observar algumas regras, dentre elas o princípio da impessoalidade. A
160 conselheira Roseana Tenutti Setti sugeriu que a remoção seja condicionada a qualquer código
161 de vaga de Assistente em Administração e não especificamente ao código de Técnico de
162 Laboratório a ser transformado em código de Assistente em Administração pelo MEC. O
163 presidente informou que o código de vaga de Técnico de Laboratório já estava no MEC há
164 alguns meses e que, por algum motivo que não é de conhecimento da Direção do *Campus*
165 Realeza, retornou para o Instituto Federal Farroupilha. Neste momento, a informação que se
166 tem é que o código foi reencaminhado ao MEC. O conselheiro Letiére Cabreira Soares
167 questionou o fato do *Campus Cerro Largo* oferecer um código de vaga que não pertence ao
168 quadro de vagas da Instituição. A conselheira Adelita Maria Linzmeier disse que ficou nítido
169 o erro cometido pelo *Campus Cerro Largo* em relação ao fluxo para as apreciações dos
170 processos de remoção e redistribuição, seja consciente ou inconscientemente. Disse que o
171 servidor deveria ter sido removido em fevereiro de 2017, quando do surgimento da primeira
172 vaga de Assistente em Administração no *Campus Cerro Largo*. Ressaltou que se os *campi*
173 tem autonomia para deliberar sobre os processos de remoção e redistribuição, o *Campus*
174 Realeza deverá ter autonomia, também, para exigir do *Campus Cerro Largo* uma postura
175 ética em suas decisões. O conselheiro Maikel Douglas Florintino disse que, além da
176 apreciação do referido processo de remoção, este Conselho deve definir qual
177 encaminhamento a ser dado em relação à constatação de sucessivos erros procedimentais por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

178 parte do *Campus Cerro Largo*. Salientou que a Reitoria deve ter conhecimento de toda a
179 tramitação do processo, a fim de remeter às instâncias cabíveis para análise dos
180 procedimentos realizados. Ademais, ressaltou a importância da construção, por parte da
181 Reitoria, de uma resolução que defina os fluxos a serem adotados nos encaminhamentos de
182 processos de remoção e redistribuição. O presidente apresentou os encaminhamentos
183 sugeridos durante a sessão: a) aprovação do parecer da CPPOG; b) deferimento da remoção
184 imediata do servidor, com recebimento posterior do código de vaga de Técnico de
185 Laboratório a ser convertida pelo *Campus Realeza*; c) deferimento da remoção imediata do
186 servidor, com recebimento posterior do código de vaga de Assistente em Administração. O
187 pleno reformulou parte da redação do parecer da CPPOG, com o objetivo de produzir
188 esclarecimentos, conforme segue: "*...Ante o exposto, entende-se que as razões apresentadas*
189 *pelo solicitante são plausíveis e dignas de reconhecimento, que o pedido deve ser deferido*
190 *mediante contrapartida do Campus Cerro Largo de um código de vaga de Assistente em*
191 *Administração, seja oriundo da conversão do código de vaga hoje disponível (que deve ser*
192 *encaminhado para conversão pelo Campus Cerro Largo), seja outro que exista ou venha a*
193 *vagar durante o processo de conversão (o que acontecer antes), haja vista que o servidor já*
194 *sofreu com a perda de uma oportunidade anterior por razões que lhe são alheias".* Em
195 seguida, o presidente submeteu à aprovação o parecer da CPPOG com as adequações
196 supracitadas, obtendo 06 votos favoráveis e 09 contrários. Com base na aprovação do
197 referido parecer, o presidente apresentou duas propostas de encaminhamento, conforme
198 segue: I) remoção imediata do servidor com posterior contrapartida do código de vaga de
199 Técnico de Laboratório - Área: Alimentos e Laticínios; II) remoção imediata com posterior
200 contrapartida de código de vaga de Assistente em Administração. O conselheiro Iucif Abrão
201 Nascif Junior salientou que o código de vaga de Técnico de Laboratório possui pendências
202 em sua instituição de origem, não havendo garantia alguma que o referido código será
203 remetido à UFFS, tampouco que, diante deste cenário, o *Campus Cerro Largo* oferecerá outro
204 código de vaga em contrapartida. Diante do exposto, optando-se por esse encaminhamento, o
205 *Campus Realeza* correrá o risco de perder o código de vaga. Registrou-se, às dezessete horas
206 e sete minutos, a substituição da representação da Coordenação do Curso de Medicina
207 Veterinária, assumindo a conselheira Susana Regina de Mello Schlemper. O presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

208 apresentou o parecer do *Campus Cerro Largo* relativo à proposta I: *"IV) Nesse sentido, cabe*
209 *registrar que o processo de redistribuição envolvendo o Campus Cerro Largo e o Campus*
210 *Santo Ângelo do IFE-Farroupilha encontra-se no MEC, aguardando publicação. Tão logo a*
211 *publicação seja feita, a vaga de "Técnico de Laboratório Área: Alimentos e Laticínio" estará*
212 *disponível e poderá ser repassada ao Campus Realeza, a fim de que sejam dados os*
213 *encaminhamentos relativos à sua troca, de acordo com as necessidades do Campus".* Em
214 seguida, apresentou a redação indicando o posicionamento do pleno em relação à proposta II:
215 *"Manifestamo-nos pelo deferimento do pedido do servidor, possibilitando sua remoção*
216 *imediate. Entretanto, haja vista a imprevisibilidade que circunda o código de vaga ofertado*
217 *pelo Campus Cerro Largo, os encaminhamentos dados em relação a outros códigos que*
218 *surgiram naquele Campus e observando-se o disposto no §1º do Art. 2º da Resolução nº*
219 *13/2014-CONSUNI/CA, solicitamos que a contrapartida seja o primeiro código de vaga de*
220 *Assistente em Administração disponibilizado ao Campus Cerro Largo, seja este oriundo da*
221 *conversão do código que inicialmente nos é ofertado, seja outro que eventualmente exista ou*
222 *venha a existir durante a tramitação do pedido de conversão junto ao MEC".* O pleno
223 aprovou a proposta II com 12 votos favoráveis e 3 abstenções dos conselheiros Iucif Abrão
224 Nascif Junior, Isabel Aparecida Soares e Roseana Tenutti Setti. As conselheiras Izabel
225 Aparecida Soares e Roseana Tenutti Setti justificaram que são contrárias à remoção imediata
226 do servidor, pois ferem os trâmites legais e as tratativas feitas anteriormente. O conselheiro
227 Iucif Abrão Nascif Junior justificou que a proposta inicial aprovada pela CPPOG é a mais
228 viável do ponto de vista institucional. O presidente salientou que, em sua concepção, a
229 decisão proferida por este Conselho levou em consideração o interesse pessoal do servidor
230 antes do interesse institucional. Às dezessete horas e sete minutos, registrou-se a saída da
231 conselheira Gisele Louro Peres. **2.2 Alteração da composição do Colegiado do Curso de**
232 **Medicina Veterinária e da Coordenação de Estágios do Curso de Letras.** O presidente
233 apresentou o Memorando nº 14/CCLL-RE/UFGS/2017, indicando as docentes Rosiane
234 Moreira da Silva Swiderski e Naiane Carolina Menta Três como Coordenadora e
235 Coordenadora Adjunta de Estágios do curso de Letras. O pleno aprovou por unanimidade a
236 nova composição da Coordenação de Estágios do Curso de Letras. Em seguida, o presidente
237 apresentou o Memorando nº 12/CCMV-RE/UFGS/2017, que solicita a alteração na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

238 composição do Colegiado de Medicina Veterinária em virtude da eleição das docentes Karina
239 Ramirez Starikoff e Tatiana Champion, titular e suplente respectivamente, para as vagas
240 remanescentes do Domínio Específico. A alteração na composição do Colegiado de Medicina
241 Veterinária foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **2.3 Autorização para**
242 **realização de atividades fora do horário letivo.** A conselheira Gilza Maria de Souza
243 Franco, na condição de Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, solicitou autorização
244 para realização de reposição de aulas nos dias 24/06, 01/07 e 08/07, das 13h30 às 17h40,
245 oriundas do processo de redistribuição da docente Renata Orlandi e consequente
246 remanejamento dos componentes curriculares à docente Litiara Kohl Dors. Salientou que as
247 datas definidas foram acordadas com os alunos. O pleno aprovou por unanimidade a
248 solicitação. **2.4 Deliberações Ad Referendum.** O presidente apresentou o memorando
249 encaminhado pelo Coordenador do Curso de Química, solicitando autorização para a docente
250 Danuce Marcele Dudek ministrar aulas do CCR Física I no dia 25 de maio, em virtude de
251 inúmeros feriados que impossibilitaram a realização das aulas nas sextas-feiras. Em seguida,
252 o presidente apresentou o memorando da Coordenação do curso de Ciências Biológicas,
253 solicitando autorização para realização de atividades conforme descritas a seguir: a)
254 reposição de atividades do CCR Física para Ciências e Biologia, da 3ª fase, no dia 10/06, das
255 14h às 17h40min, em virtude da paralisação ocorrida no dia 28/04; b) reposição de aulas do
256 CCR Educação Especial na Perspectiva da Inclusão, da 7ª fase, nos dias 20/05 e 10/06, das
257 13h30min às 17h10min, em virtude de licença para tratamento da saúde do docente; c)
258 reposição de aula do CCR Evolução, da 10ª fase, nos dias 10/06 e 24/06, das 13h30min às
259 17h; d) viagem de estudo no Parque Estadual de Vila Velha e afloramentos fossilíferos da
260 região, a ser realizada com a 10ª fase, no dia 25/06, das 8h às 16h; e) visitação à exposição
261 "Nas pistas do passado: a paleontologia e o estudo dos fósseis", no Museu de Ciências
262 Naturais da Unochapecó, realizada no dia 27/05, sob responsabilidade do professor Ruben
263 Alexandre Boelter; f) realização de aula de campo, realizada nos dias 27 e 28/05, na área do
264 Camping Wesling em Capanema - PR. Ademais, o presidente apresentou a solicitação do
265 docente Leomar Rippel para ministrar aula do CCR Meio Ambiente, Economia e Sociedade,
266 do curso de Física, no dia 10/06, das 13h às 17h. Salientou que todas as solicitações foram
267 aprovadas *ad referendum* pela Direção do *Campus*. O pleno aprovou as deliberações *ad*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS REALEZA*

268 *referendum*. Sendo dezessete horas e trinta e seis minutos a sessão foi encerrada, da qual eu,
269 Suellen Karoliny Sergel, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata
270 que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

Marcos Antônio Beal
Presidente em exercício

Suellen Karoliny Sergel
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados